CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal CÉLIO STUDART

REQUERIMENTO Nº

de 2021

Requer a inclusão na Ordem do Dia do PL nº 2564/2020.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência nos termos do art. 114, inciso XIV 116 do Regimento Interno, a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei nº 2564/2020, que "estabelece o piso salarial profissional para enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras, e regulamenta sua jornada de trabalho", de autoria do senador Fabiano Contarato - REDE/ES.

JUSTIFICATIVA

Na condição de presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Enfermagem, defendo a aprovação urgente, pela Câmara dos Deputados, do PL 2564/2020, que "altera a Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira". A proposição foi aprovada pelo Plenário do Senado em 24/11/21.

O Brasil soma cerca de 2,5 milhões de profissionais, entre enfermeiros, técnicos e auxiliares, segundo dados do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN). Atuando na linha de frente do combate à pandemia, a Enfermagem evitou um verdadeiro colapso sanitário no momento mais crítico atravessado pelo país, com amplo reconhecimento da população. Em consulta realizada pelo Senado Federal, por exemplo, foram mais de um milhão de manifestações favoráveis ao piso salarial.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal CÉLIO STUDART

Dados do Dieese apontam que, em plena pandemia, a categoria teve perda de 11% em seus rendimentos. Diante deste cenário, o Parlamento precisa agir urgentemente. Mais do que aplausos, a Enfermagem clama por valorização.

Ante o exposto, a aprovação do projeto em apreço é medida necessária na busca para garantir um mínimo de dignidade para os profissionais de Enfermagem. Os milhões de profissionais em atuação no país esperam uma resposta rápida da Câmara dos Deputados a esta demanda tão justa e necessária.

Sala de Sessões, em 29 de novembro de 2021.

Deputado CÉLIO STUDART (PV/CE)



